

FATORES DE RISCO

Introdução

Antes de aderir à Oferta de Tratamento Igualitário e adquirir as Ações da RHI Magnesita, os titulares das Ações Objeto da Oferta devem analisar cuidadosamente os riscos e as incertezas descritos abaixo, inclusive as outras informações contidas ou incorporadas por referência no Edital, na Seção “OPA Magnesita” deste website e nas demais seções deste website. A ocorrência de qualquer um dos eventos ou circunstâncias descritos nestes fatores de risco, seja isoladamente ou em combinação a outras circunstâncias, pode causar impacto negativo considerável nos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas de negócio do Grupo. O preço das Ações da RHI Magnesita pode cair e os Investidores podem perder parte ou a totalidade de seus investimentos, na ocorrência de qualquer um desses eventos.

Todos estes fatores e eventos de risco representam contingências que podem ou não ocorrer. A RHI Magnesita pode enfrentar vários dos riscos descritos abaixo simultaneamente, sendo ainda possível a interdependência entre um ou mais dos riscos descritos abaixo. A ordem em que os riscos são apresentados não representa, necessariamente, uma indicação da probabilidade de incidência efetiva desses riscos, da relevância em potencial dos riscos ou do escopo de eventuais impactos negativos em potencial sobre os negócios, os resultados operacionais, a situação financeira ou as perspectivas de negócio do Grupo.

Os fatores de risco estão baseados em pressupostos que podem mostrar-se incorretos. Além disso, embora a RHI Magnesita acredite que os riscos e incertezas descritos abaixo representem os riscos relevantes e incertezas relevantes referentes ao negócio e à indústria do Grupo, e às Ações da RHI Magnesita, estes não são os únicos riscos e incertezas relativos ao Grupo e às Ações da RHI Magnesita. Outros riscos, eventos, fatos ou circunstâncias que não são atualmente de conhecimento da RHI Magnesita, ou que esta atualmente considere como irrelevantes, podem, isoladamente ou em conjunto, demonstrar-se importantes, podendo, assim, provocar efeito adverso relevante nos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas de negócio do Grupo.

Antes de tomar qualquer decisão de aderir à Oferta de Tratamento Igualitário e adquirir Ações da RHI Magnesita, cada Investidor em potencial deve ler e examinar cuidadosamente o Edital e este website na íntegra, consultar seu próprio corretor de valores mobiliários, gerente de banco, advogado, auditor ou outros assessores financeiros, jurídicos e/ou tributários, examinar cuidadosamente os riscos associados a um investimento nas Ações da RHI Magnesita e analisar qualquer decisão de investimento tendo em vista as circunstâncias individuais do próprio Investidor.

Esta seção “Fatores de Risco” contém declarações prospectivas. Uma declaração prospectiva é uma declaração que não guarda relação com fatos ou eventos históricos, nem com fatos ou eventos na data de disponibilização deste material. Tais declarações podem conter informações sobre a capacidade de lucro futuro, planos e expectativas a respeito de seu crescimento comercial e rentabilidade do Grupo, da RHI Magnesita e da Magnesita, bem como sobre as

condições gerais da economia a que estão expostos. Declarações contendo palavras como "prevê", "almeja", "acredita", "tem perspectiva", "estima", "espera", "objetiva", "planeja", "esforça-se" ou "antecipa" podem ser um indicativo de declarações prospectivas.

As declarações prospectivas contidas neste *website* estão sujeitas a riscos e incertezas, pois estão relacionadas a eventos futuros e baseiam-se em estimativas e avaliações feitas conforme o melhor juízo da RHI Magnesita. Estas declarações prospectivas são baseadas em premissas, incertezas e outros fatores, cuja ocorrência ou não ocorrência poderia fazer com que os resultados reais da RHI Magnesita, inclusive a condição financeira e rentabilidade do Grupo, sejam substancialmente diferentes das ou não atendam as expectativas expressas ou implícitas nas declarações prospectivas.

À luz dessas incertezas e premissas, também é possível que eventos futuros mencionados neste *website* não ocorram. Ademais, as estimativas e previsões prospectivas contidas neste *website* de relatórios de terceiros podem ser imprecisas. Resultados efetivos, desempenho ou eventos podem diferir substancialmente do que consta nas declarações em virtude de, entre outros motivos:

- acontecimentos adversos nas condições econômicas mundiais;
- disponibilidade e custo de matérias-primas;
- desenvolvimento e desempenho da indústria siderúrgica e do setor de cimento, cal, vidro, metais não ferrosos, ambiental, de produtos químicos e de energia;
- mudanças inesperadas na demanda do mercado por produtos refratários e pelos produtos do Grupo combinado
- em especial;
- pressão significativa na formação de preço e margem em virtude de intensa concorrência;
- aumento na consolidação e concentração de clientes;
- mudanças não habituais nas taxas de câmbio;
- controvérsias legais, fiscais ou regulatórias;
- mudanças legais ou regulatórias;
- imposição ou suspensão de barreiras comerciais; e
- dificuldades não esperadas com a integração do Grupo e da Magnesita.

Ademais, deve-se observar que a RHI Magnesita não assume nenhuma obrigação, exceto conforme exigido por lei, de atualizar qualquer declaração prospectiva ou de adequar qualquer referida declaração a eventos ou desenvolvimentos reais. Novos riscos podem surgir periodicamente, e não é possível que a RHI Magnesita preveja todos os riscos, ou uma combinação de riscos e outros fatores que possam fazer com que os resultados reais sejam diferentes do conteúdo de quaisquer declarações prospectivas. Considerando-se tais riscos e

incertezas, os Investidores prospectivos não devem se embasar em declarações prospectivas como uma previsão de desempenho real ou resultados.

Os fatores de risco aqui apresentados referem-se ao Grupo como um todo. Para fatores de risco específicos sobre a Magnesita, os Investidores devem consultar a Seção 4 do Formulário de Referência da Magnesita, disponível no website da Magnesita e da CVM.

Riscos relativos aos mercados e indústria do Grupo

Mudanças adversas na conjuntura global da economia, dos negócios e da indústria podem afetar os negócios do Grupo.

A conjuntura econômica mundial produz impacto nas indústrias em que os clientes do Grupo operam, incluindo as indústrias de aço, cimento, cal, vidro, metais não ferrosos, meio ambiente, energia e produtos químicos. Eventual desaceleração no clima econômico nas indústrias de atuação dos clientes do Grupo pode diminuir os volumes das vendas e reduzir o preço para produtos e serviços refratários e de outro tipo que são oferecidos pelo Grupo, o que, por sua vez, pode afetar adversamente os resultados operacionais do Grupo. Ademais, os negócios e resultados operacionais do Grupo são sensíveis, ainda, à rigidez do mercado de crédito, diminuição da confiança no negócio, flutuação nos preços das *commodities*, volatilidade nas taxas de câmbio, variações nas taxas de juros, inadimplências de dívidas soberanas, mudanças políticas prejudiciais e outras contingências em âmbito global e regional.

O Grupo tem operações significativas e aufera grande parte de suas receitas na Europa, América do Sul, América do Norte, Ásia e Oriente Médio. Como consequência, seus negócios, sua posição financeira e seus resultados operacionais são afetados pelos desdobramentos econômicos nessas regiões.

Embora a economia dos Estados Unidos tenha apresentado crescimento estável nos últimos anos, não há garantias de que tal crescimento será mantido. Em particular, é impossível garantir que as ações bancárias centrais e as políticas governamentais dos Estados Unidos, incluindo aquelas exercidas pelo recente governo presidencial, não provocarão impacto adverso na economia dos Estados Unidos. Na Europa, embora os efeitos da crise da dívida soberana na zona do euro tenham reduzido até certo ponto, não é possível garantir que as preocupações acerca da Grécia e de outros países na zona do euro não voltarão a surgir. Adicionalmente, o referendo realizado em 2016 no Reino Unido sobre sua saída da União Europeia (denominado Brexit) gerou incerteza considerável em relação ao relacionamento futuro, econômico e político, do Reino Unido com a União Europeia e o possível impacto que o Brexit pode causar. O Grupo opera uma fábrica na Escócia para atender a mercados fora do Reino Unido, e as exportações originadas da Escócia podem ser submetidas a tarifas, devido à saída do Reino Unido da União Europeia. Em termos mais generalizados, foi observada uma exacerbação do sentimento nacionalista, populista e protecionista nos Estados Unidos, no Reino Unido e em várias outras economias desenvolvidas pelo mundo, suscitando preocupações a respeito do crescimento econômico e do futuro do livre comércio.

Além disso, nos últimos anos, diversas economias de mercados emergentes em que o Grupo opera ou comercializa seus produtos sofreram transtornos graves de ordem econômica e financeira, incluindo desvalorizações significativas de suas moedas e taxas de crescimento econômico baixas ou negativas. Em particular, a Companhia conduz operações significativas no Brasil e auferiu parte substancial de suas receitas a partir de clientes brasileiros. Em 2015 e 2016, o Brasil passou por uma grave recessão, com o PIB caindo 3,8% em 2015 e 3,6% em 2016 (e recuperando apenas 1,0% em 2017), e a economia brasileira enfrentou taxas consideravelmente mais baixas de produção industrial, investimento e consumo privado, além de taxas substancialmente mais altas de desemprego, inflação e déficits orçamentários. Soma-se a isso o fato de que o real teve uma desvalorização abrupta frente ao euro e ao dólar norte-americano em 2015. Em reação a essas e outras tendências similares, o *rating* de crédito soberano do Brasil foi rebaixado para grau especulativo pela Standard & Poor's e pela Moody's em 2015, e pela Fitch em 2016. A instabilidade política — também em relação ao *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff e o seu afastamento do cargo em 2016 e a investigação de corrupção em andamento da "Operação Lava Jato" — continua a afetar o desempenho da economia brasileira.

Havendo deterioração na conjuntura econômica nos mercados em que o Grupo comercializa seus produtos, os negócios de seus clientes podem ser atingidos, levando à redução na demanda pelos produtos do Grupo e prazos para pagamento menos favoráveis para os produtos comprados. Além disso, o acesso do Grupo ao financiamento pode deteriorar em um ambiente de forte recessão. Nessas circunstâncias, é possível que o Grupo não consiga obter financiamento adicional em condições favoráveis, ou talvez sequer chegue a consegui-los. A concretização de qualquer um ou de ambos os riscos acima pode surtir efeito adverso relevante nos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas de negócio do Grupo.

O Grupo está exposto a riscos relativos às suas operações e participações em mercados emergentes, inclusive no Brasil, onde o Grupo tem operações substanciais.

O Grupo opera em vários países pelo mundo, com uma proporção considerável de sua capacidade de produção localizada em mercados emergentes. Sua presença em mercados emergentes expõe o Grupo a riscos que não estão presentes na mesma extensão em economias mais maduras, incluindo a instabilidade expressiva de ordem econômica e política e os riscos associados a ordenamentos jurídicos menos assentados ou eficientes, ou possivelmente corruptos. Os mercados emergentes em que o Grupo atua ou planeja atuar encontram-se em diferentes estágios de desenvolvimento, e a velocidade e extensão de reforma e de mudança institucional pode variar entre esses mercados. Nesses mercados emergentes, as atividades do Grupo estão sujeitas a mudanças imprevisíveis nas leis e regulamentos, controles governamentais onerosos, tarifas, crescimento do PIB vagaroso ou negativo, inflação e taxas de juros elevadas, taxa de câmbio volátil, instabilidade dos preços de *commodities*, faltas de energia, estruturas políticas, econômicas, bancárias, fiscais, legais, de governança corporativa e *compliance* menos desenvolvidas e, em alguns casos, guerra, agitação civil, terrorismo, crime e corrupção governamental. A alta volatilidade nas taxas de câmbio também pode acarretar a

desordem dos mercados de câmbio de certos países, o que pode limitar a capacidade do Grupo de transferir ou converter essas moedas para o dólar norte-americano, o euro ou outras moedas.

O Grupo também está exposto, principalmente em países em desenvolvimento, ao risco de que controles novos, ou mais rígidos, ao comércio, possam tornar o acesso ao mercado mais difícil ou dispendioso, o que poderia provocar impacto adverso relevante nos resultados operacionais e na posição financeira do Grupo.

A Companhia tem operações significativas no Brasil, estando, portanto, sujeita a impacto relevante por acontecimentos no país. Recentemente, crises políticas provocaram impacto negativo considerável na economia brasileira. Em 2016, a Presidente brasileira Dilma Rousseff sofreu *impeachment* por violações de leis orçamentárias federais e foi afastada do cargo, aumentando ainda mais a perda de confiança e o retrocesso em relação à economia brasileira. Mais recentemente, a "Operação Lava Jato" revelou corrupção disseminada, incluindo propinas em contratos do governo, com o envolvimento de membros do governo brasileiro e diretores do alto escalão de empresas estatais e privadas de grande porte, alguns dos quais foram presos ou forçados a renunciar. O resultado dessas investigações é incerto e, embora nem a RHI Magnesita ou a Magnesita tenham envolvimento nessas investigações, alegações futuras podem aumentar a instabilidade política e econômica.

Incertezas referentes à capacidade do governo brasileiro de implantar reformas para cortes de despesas fiscais e de outra natureza (tais como a reforma da previdência) deram causa a mais preocupações em relação à economia do país e afetaram adversamente a confiança do investidor no Brasil. Não é possível prever quais reformas serão adotadas pelo governo, ou sequer se alguma será adotada, ou mesmo a maneira como essas reformas afetarão a economia brasileira ou o Grupo. A instabilidade política continuada no Brasil poderá provocar impacto negativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Por fim, a inflação causou e ainda pode causar efeitos significativos na economia brasileira e nos negócios do Grupo. O índice de preços ao consumidor no Brasil mensurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado como o índice oficial da inflação do Brasil, foi de 2,94%, 6,29%, 10,67% e 6,41% em 2017, 2016, 2015 e 2014, respectivamente, com previsão para ficar em 3,82% em 2018. Um retorno a uma inflação alta ou continuada pode acarretar instabilidade no mercado, novas crises financeiras, reduções no poder de compra do consumidor e comprometer a confiança do consumidor e do investidor. Além disso, alguns custos do Grupo são sensíveis a aumentos na inflação no Brasil. Devido a pressões exercidas pela concorrência, o Grupo pode ser incapaz de aumentar os preços de seus produtos e serviços na medida suficiente para cobrir esses custos e manter ou aumentar suas margens de lucro, o que poderia surtir efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo está sujeito a inúmeros ciclos da indústria, de mercado e regionais, incluindo nas indústrias de aço e de cimento.

Os negócios do Grupo estão sujeitos a ciclos em seus mercados regionais e nas indústrias em que seus clientes operam. As indústrias de aço e cimento representam o primeiro e o segundo maior grupo de clientes, respectivamente, para os produtos refratários do Grupo, e a demanda

por produtos do Grupo depende fortemente do volume de produção de aço e cimento nos principais mercados do Grupo na Europa, nos Estados Unidos, na América do Sul e na Ásia. A demanda por produtos de aço e cimento, por sua vez, é altamente cíclica e afetada pelos desdobramentos macroeconômicos tanto nos mercados globais como em mercados regionais e locais em que os clientes do Grupo estão localizados. A demanda por aço, por exemplo, responde a tendências nas indústrias automotivas, de construção, eletrodomésticos, condicionamento e distribuição, ao passo que a demanda por cimento responde em particular a tendências na atividade de construção em mercados locais.

Além disso, os preços baixos de metais, petróleo e gás causaram uma redução ou protelação nos investimentos nas indústrias de metais não ferrosos, petróleo e gás, além de terem criado um ambiente de mercado exigente que afetou negativamente a demanda por produtos refratários do Grupo nos últimos anos. Outro fator determinante no desempenho dos negócios do Grupo consiste na atividade de construção mundial, que é influenciada por uma série de fatores fora do controle do Grupo, incluindo o desempenho econômico e as políticas governamentais monetárias e de outra natureza dos países onde os clientes do Grupo comercializam seus produtos. O desempenho dos negócios do Grupo está sujeito, ainda, a flutuações sazonais significativas (fornos rotatórios utilizados na indústria de cimento normalmente são instalados ou reparados no inverno, quando a atividade de construção está em baixa).

A desaceleração continuada em uma ou mais indústrias nas quais o Grupo comercializa seus produtos ou um refreamento ou recessão em mercados onde o Grupo auferir parte substancial de suas receitas provocaria uma demanda reduzida para os produtos do Grupo, além de causar impacto adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

A posição competitiva global do Grupo pode ser afetada adversamente se os produtores de aço chineses tiverem êxito na concorrência com os clientes do Grupo.

O governo chinês empenhou-se recentemente na consolidação de seu setor siderúrgico em resposta à capacidade excedente e à pressão dos custos no seu mercado doméstico. Em 2016, por exemplo, foi promovida a fusão das duas produtoras estatais locais, a Baosteel e a Wuhan Iron and Steel, para criar a segunda maior siderúrgica do mundo, a fim de melhorar a sua competitividade global, e o governo chinês tem planos para consolidar ainda mais o setor siderúrgico até o ano de 2025, de forma que os dez maiores produtores responderão por aproximadamente 60% da produção de aço local – um aumento em relação aos aproximados 34% em 2016. No caso de a consolidação da indústria não ser acompanhada da eliminação da capacidade excedente, ou se os produtores chineses forem capazes de aumentar ainda mais as exportações de aço de baixo custo em relação aos níveis já elevados mediante o desenvolvimento de *know-how* em vendas e de canais de distribuição eficazes fora da China e, conseqüentemente, conquistar participação no mercado de aço dos clientes não chineses do Grupo, é possível que haja efeito adverso nas vendas e nos resultados do Grupo, cujas vendas e participação no mercado estão atualmente limitadas no que diz respeito ao aço chinês, podendo causar impacto negativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Aumentos significativos na proporção global de aço produzido com o uso de fornos básicos a oxigênio (BOF) podem enfraquecer a rentabilidade do Grupo.

Apesar de as exportações de aço da China terem quase que dobrado para 110 milhões de toneladas em 2016 em relação às 60 milhões de toneladas em 2015, segundo a Worldsteel, apenas 5% do aço chinês exportado foi produzido em fornos elétricos a arco (EAF) em 2016. O processo EAF envolve um consumo de refratários consideravelmente maior do que processos que fazem uso de fornos básicos a oxigênio (BOF). Se a participação no mercado das siderúrgicas que produzem aço com tecnologia BOF aumentar globalmente, em razão do crescimento da participação no mercado dos produtores de aço chineses ou por qualquer outra razão, o consumo relativo de refratários por tonelada de aço provavelmente diminuirá, resultando na redução da demanda por produtos refratários em âmbito global, o que poderia surtir impacto negativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

A imposição ou o levantamento de barreiras comerciais pode afetar adversamente as atividades do Grupo.

O Grupo foi e pode continuar a ser afetado adversamente por barreiras comerciais, incluindo tarifas, quotas, medidas *antidumping* e impostos de mercado compensatórios aplicados sobre matérias-primas ou produtos acabados em jurisdições onde o Grupo procura comercializar seus produtos. Por exemplo, o Presidente Trump, dos Estados Unidos, cogitou a possibilidade de restrições maiores ao comércio internacional e aumentos significativos em tarifas sobre produtos importados para os Estados Unidos. O Grupo atende ao mercado dos Estados Unidos principalmente através de exportações, portanto pode ser afetado adversamente no caso de adoção de medidas protecionistas adicionais pelo governo de Trump. Por outro lado, o Grupo se beneficia de barreiras comerciais em mercados onde comercializa produtos fabricados em território nacional. O Grupo também se beneficia de barreiras comerciais impostas pelos Estados Unidos e pela União Europeia contra certas importações de aço de baixo custo provenientes da China com a proteção da participação no mercado de seus clientes primariamente não chineses. Vide também a seção "*A posição competitiva global do Grupo pode ser afetada adversamente se os produtores de aço chineses tiverem êxito na concorrência com os clientes do Grupo*". O levantamento dessas barreiras comerciais pode afetar negativamente os negócios do Grupo nesses mercados. As barreiras comerciais existentes, medidas protecionistas implantadas recentemente ou o levantamento das barreiras comerciais existentes que beneficiam o Grupo podem produzir impacto negativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Os produtos refratários do Grupo podem não conseguir concorrer em mercados de refratários comoditizados.

O Grupo procura diferenciar-se de seus concorrentes mediante o oferecimento de produtos de alta qualidade e tecnologicamente avançados e soluções personalizadas e, como consequência, investe montante significativo em P&D. Em um mercado global de refratários dominado por clientes cada vez mais conscientes dos custos, o Grupo concorre com fornecedores de produtos refratários que têm sua estratégia competitiva baseada na comoditização e que comercializam

seus produtos em grandes quantidades, a preços relativamente baixos, tendo como resultado margens baixas. De forma semelhante, a consolidação da indústria de refratários chinesa empreendida pelo governo chinês acarretou o aumento das exportações de produtos refratários chineses de baixo custo. Se o Grupo não conseguir concorrer com os preços de fornecedores com custos mais baixos, ou desenvolver ou implantar estratégias competitivas adequadas (por exemplo, como um fornecedor de nicho em certos segmentos), o Grupo pode não conseguir crescer ou sustentar suas margens, o que poderia causar impacto adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo opera em um ambiente competitivo e pode não conseguir concorrer com êxito se os seus negócios não se adaptarem adequadamente aos desdobramentos do mercado.

O Grupo concorre com um grande número de participantes no mercado global e local na indústria de refratários. O sucesso continuado do Grupo depende de sua capacidade de continuar fornecendo produtos e soluções personalizados para as necessidades dos clientes em termos de processo de produção e refratários, além de prestar serviços com eficiência de custo e tempo de acordo com as demandas dos clientes. Além disso, os mercados para os produtos do Grupo são competitivos em termos de preço, qualidade de produto e serviço, tempo de desenvolvimento e lançamento de produto, atendimento ao cliente, prazos de financiamento e outros fatores similares. Os concorrentes do Grupo podem desenvolver novos produtos ou tecnologias que sejam mais eficazes ou menos dispendiosos do que os produtos oferecidos pelo Grupo. Caso Grupo não consiga se adaptar adequadamente aos desdobramentos do mercado em relação a novos produtos e tecnologias, ou se os concorrentes do Grupo forem capazes de fornecer projetos personalizados e soluções refratárias melhores, de reagir com maior rapidez às necessidades em constante mudança dos clientes, de se diferenciar com maior eficácia, ou de aprimorar a funcionalidade ou o rendimento de seus produtos mais rapidamente do que o Grupo, ou com maior eficiência de custo, o Grupo poderá enfrentar quedas de preço e margem e perder clientes para outros fornecedores. Esses desfechos podem provocar impacto negativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Riscos relativos aos negócios, à produção e às operações do Grupo

O Grupo pode sofrer uma paralização nos negócios, restrição da produção ou perda de ativos.

Paralizações na produção em uma das instalações do Grupo podem causar uma queda considerável na produtividade e nos resultados operacionais durante o período afetado, além de poder provocar impacto adverso nas relações com os clientes. O Grupo depende de equipamentos cruciais, tais como fornos, moldes e maquinário automatizado, entre outros. Ocasionalmente, esses equipamentos podem sofrer pane, ser avariados ou destruídos em razão de greves, falhas não previstas, acidentes ou eventos de força maior. Da mesma forma, acidentes como incêndios, explosões, falhas mecânicas, falta de energia elétrica, vazamentos ou emissões sem controle de substâncias perigosas e outros acidentes associados à fabricação de materiais refratários podem prejudicar as operações do Grupo. Se o Grupo ficar temporariamente incapaz de fornecer determinados produtos na hipótese de qualquer um dos eventos acima vir a se

concretizar, o fato pode surtir impacto adverso relevante nas relações com os clientes, na reputação, no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo depende de uma quantidade limitada de terceiros fornecedores, em especial para certas matérias-primas essenciais que não estão disponíveis no Grupo, e pode não conseguir obter essas matérias-primas nas quantidades ou qualidades necessárias ou a preços economicamente viáveis.

Os processos de produção do Grupo dependem da disponibilidade de várias matérias-primas, inclusive de magnesita, dolomita, bauxita e aluminas. Apesar de o Grupo obter uma parte significativa de suas matérias-primas em suas próprias minas, ele também utiliza uma quantidade expressiva de matérias-primas de terceiros fornecedores, em função do preço, da localização e de outras considerações. No que diz respeito às matérias-primas não básicas, tais como bauxita e aluminas, o Grupo depende totalmente do fornecimento de terceiros.

O Grupo depende de uma quantidade limitada de fornecedores, principalmente no Brasil, na China, na Alemanha e na África do Sul, para o fornecimento dessas matérias-primas não básicas nos volumes necessários e com os níveis apropriados de qualidade e confiabilidade. Nos contratos de fornecimento de matéria-prima do Grupo, é facultado a qualquer uma das partes rescindir o acordo mediante notificação prévia, com antecedência que varia de 30 a 60 dias. Se os contratos de fornecimento de matéria-prima do Grupo forem rescindidos, atrasados ou suspensos por qualquer razão, o Grupo pode ser incapacitado de produzir determinados tipos de refratários tempestivamente, em quantidades suficientes ou em termos aceitáveis para seus clientes. Geralmente, o Grupo não firma contratos de fornecimento a longo prazo para esses materiais, portanto está sujeito a riscos de fornecimento, uma vez que não há garantias de que os acordos com seus fornecedores venham a ser mantidos, renovados ou prorrogados em termos economicamente viáveis. Além disso, os preços das matérias-primas podem aumentar em função de uma ampla gama de fatores, dentre os quais estão a inflação, flutuações cambiais, escassez, ou aumentos nos impostos de importação ou em outros custos regulatórios. Os preços da magnesita, dolomita, alumina e de outros tipos determinados de matérias-primas utilizadas na indústria de refratários são altamente voláteis, e podem ser afetados, entre outros fatores, pela natureza oligopolista da indústria de mineração, uma tendência de estatização na China (que pode levar a um fornecimento mais limitado no futuro), a natureza fragmentada da indústria de refratários, tendências na demanda na indústria de refratários ou outras, mudanças nas leis ou regulamentos (incluindo restrições à exportação), alocação preferencial a outros compradores, interrupções na produção ou entrega por fornecedores, guerras, desastres naturais, transtornos políticos, flutuações nas taxas de câmbio e a disponibilidade de transporte a um custo moderado. Nos últimos meses, por exemplo, as medidas adotadas pelo governo chinês para reduzir a poluição do ar fizeram com que alguns fornecedores de matérias-primas na China cessassem ou reduzissem a produção e, em particular, limitaram a nova produção de certas matérias-primas provenientes de minas chinesas. Como a China é uma importante fonte de magnésia fundida e outras matérias-primas utilizadas pela RHI Magnesita em seus processos de produção, se as condições adversas no fornecimento na China perdurarem ou piorarem, existe a possibilidade de a RHI Magnesita precisar obter esses materiais por outros canais de

fornecimento, o que pode acarretar custos de produção mais elevados ou atrasos. Realizar *hedge* para os preços futuros da maioria das matérias-primas que o Grupo obtém de terceiros não costuma ser possível, devido à falta de mercados de futuros em funcionamento para essas *commodities*.

Se o Grupo não conseguir obter as matérias-primas necessárias a um custo satisfatório por qualquer razão, inclusive pela concretização de qualquer um dos riscos especificados acima, a produção pode ser consideravelmente prejudicada na(s) região(ões) ou área(s) de produtos afetada(s), podendo causar efeito adverso relevante nos negócios, nos resultados operacionais e na situação financeira do Grupo.

A dependência de matérias-primas compradas de terceiros fornecedores também expõe o Grupo a riscos de qualidade. A qualidade desses materiais pode não ser prontamente verificável, e a qualidade inconsistente ou deficiente pode afetar de maneira adversa os produtos finais do Grupo e provocar a falha de produto, uma deterioração nas relações com os clientes, a perda de clientes, ações ou processos por descumprimento de garantias, de contratos ou por responsabilidade por fato do produto, situações estas que podem surtir efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Custos de energia mais altos ou interrupções no abastecimento de energia podem provocar impacto adverso relevante nos resultados operacionais do Grupo.

As contas de energia respondem por uma proporção substancial dos custos operacionais do Grupo. Como consequência, o Grupo está exposto às variações de preço da energia, em particular no que diz respeito ao gás natural, que responde por mais da metade do consumo de energia do Grupo em termos de gigawatt-hora. Eventuais aumentos expressivos nos preços de mercado de energia, local ou globalmente, podem afetar negativamente o desempenho e a situação financeira do Grupo, além de o Grupo não conseguir repassar os custos mais altos para os clientes e poder tornar a operação de certas instalações de produção do Grupo insustentável.

Além disso, o abastecimento de energia está sujeito a interrupções, inclusive em relação a blecautes e outras ocorrências. Uma suspensão no abastecimento de petróleo ou gás pode acarretar escassez na produção. Eventuais aumentos nos custos da energia que não possam ser repassados aos clientes ou qualquer interrupção no abastecimento de energia podem surtir impacto negativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

As operações de mineração do Grupo estão expostas a riscos significativos e nem todos podem ser cobertos por seguro.

As operações de matéria-prima do Grupo incluem operações de mineração subterrânea e de superfície. Essas operações estão associadas aos riscos de projetos de mineração em razão de seu porte, complexidade e altos custos, risco de danos ambientais, acidentes industriais, problemas metalúrgicos e outros de processamento, paralizações periódicas devido a condições climáticas e outros riscos, que podem acarretar escassez na produção, avaria ou destruição de propriedades minerais, fábricas e equipamentos, lesão corporal ou morte, dano ambiental, atrasos na mineração, prejuízos pecuniários e possível responsabilidade legal. Alguns desses

riscos podem não ser seguráveis, podem não ser segurados devido aos custos demasiado elevados do prêmio ou em função da obtenção do seguro ser comercialmente impraticável, ou podem não ser cobertos pelas apólices de seguro em vigor ou por outras razões. Sendo assim, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode causar impacto negativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Custos de transporte mais altos podem provocar impacto adverso relevante nos resultados operacionais do Grupo.

A produção de produtos refratários envolve o transporte de matérias-primas das minas e dos fornecedores até as plantas de processamento, a transferência de materiais de uma planta para outra, bem como o envio de produtos acabados para os clientes. Portanto, em vista da natureza pesada e volumosa das matérias-primas e dos produtos refratários, os custos de transportes representam uma parcela significativa da base de custo do Grupo. Como uma parte dos custos de transporte do Grupo também é repassada para os clientes, esses custos também acabam sendo um fator crucial nas decisões de compra dos clientes. Aumentos nos custos de transporte podem fazer com que os refratários produzidos pelo Grupo e as matérias-primas vendidas a terceiros sejam menos competitivos do que aqueles vendidos pelos concorrentes que tenham minas e plantas de processamento geograficamente mais próximas dos clientes. Da mesma forma, a indisponibilidade de meios de transporte apropriados (por exemplo, contêineres) ou eventuais perturbações nas rotas de transporte podem acarretar o aumento dos custos de logística. Eventuais aumentos no custo de transporte do Grupo, bem como desordens no transporte que afetem adversamente as negociações do Grupo com seus fornecedores e clientes, podem provocar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo depende de vendas para um número limitado de clientes de grande porte, e a perda de um ou mais clientes de grande porte pode surtir impacto negativo significativo no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo depende de um número limitado de clientes de grande porte para um percentual significativo de suas vendas. Uma deterioração dos relacionamentos com os principais clientes do Grupo ou qualquer outro acontecimento que resulte na diminuição das encomendas ou na perda de clientes que respondam por uma proporção significativa das receitas do Grupo poderia causar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Os negócios do Grupo podem ser afetados adversamente por seus investimentos em joint ventures e em outras entidades que não são detidas integralmente pelo Grupo, ou sobre as quais o Grupo não detém o controle absoluto.

O Grupo tem investimentos em *joint ventures* e em outras entidades que não são integralmente detidas ou controladas pelo Grupo. A RHI detém uma participação de 50% na *joint venture* MAGNIFIN Magnesiaprodukte GmbH & Co. KG, que contribuiu com EUR 10,8 milhões para o lucro do Grupo em 2017. A Companhia detém uma participação de 70% na Sinterco S.A., uma participação de 50% na *joint venture* Magnesita-Envoy Asia Ltd., e uma participação de 40% na *joint venture* Krosaki Magnesita Refractories; esta *joint venture* está para ser liquidada. As *joint ventures* com posições majoritárias contribuíram com R\$4,4 milhões para o lucro da

Companhia em 2016 (R\$ (0,2) milhão no primeiro semestre de 2017); aquelas sem posições majoritárias contribuíram com R\$(0,6) milhão para o lucro da Companhia em 2016 (R\$0,9 milhão no primeiro semestre de 2017). Esses investimentos envolvem riscos, inclusive a possibilidade de parceiros ou co-investidores entrarem em falência, não conseguirem financiar seus aportes de capital necessários, cumprir suas obrigações de forma deficiente ou sequer cumpri-las, ou de submeterem ao Grupo a responsabilidade perante os credores de seus co-investidores em relação à parcela de responsabilidades de seus parceiros nas *joint ventures*. Os co-investidores podem ter objetivos incompatíveis ou conflitantes com os interesses ou metas comerciais do Grupo, podendo impedir ações em relação aos investimentos do Grupo ou adotar ações contrárias às políticas, aos objetivos ou aos interesses do Grupo; em algumas *joint ventures*, o Grupo está ainda sujeito a acordos de acionistas e de outra natureza que limitam ainda mais o controle sobre o respectivo veículo de *joint venture*. Controvérsias entre o Grupo e seus co-investidores podem resultar em processos judiciais ou de arbitragem que aumentariam as despesas do Grupo e preveniriam seus diretores e conselheiros de concentrarem seu tempo e esforço nos negócios do Grupo, propiciando na perda de oportunidades de negócio e crescimento. Ademais, ações adotadas pelos co-investidores do Grupo, sobre as quais este possa não ter conhecimento ou capacidade de controlar, tais como filiações políticas, práticas e outras atividades ilegais ou corruptas, podem prejudicar a reputação do Grupo ou acarretar consequências adversas para seus investimentos, incluindo custos, indenizações, multas ou penalidades, atrasos na construção, prejuízos à reputação ou a perda de relacionamentos com clientes principais. Os riscos acima podem causar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Uma inadimplência significativa por uma contraparte financeira, um grande cliente ou um segurador de risco pode afetar adversamente o desempenho e a situação financeira do Grupo.

Riscos de crédito e os riscos correlatos de inadimplência por contrapartes financeiras do Grupo surgem basicamente do curso normal dos negócios relacionados a contas a receber de clientes do Grupo. A incerteza econômica e financeira continuada propiciou um aumento no risco de crédito em função da deterioração da qualidade creditícia de uma série de instituições financeiras e clientes. Uma inadimplência significativa pelas contrapartes financeiras do Grupo ou por grandes clientes pode surtir efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo. Além disso, na gestão dos riscos inerentes às suas operações, o Grupo transfere riscos a seguradores, quando economicamente viável, e, conseqüentemente, a deficiência financeira de um ou mais seguradores utilizados pelo Grupo pode resultar em prejuízo financeiro. Qualquer um desses eventos, se significativo, pode causar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo pode ser alvo de eventuais dissídios trabalhistas capazes de afetá-lo adversamente.

A maioria dos empregados do Grupo são representados por sindicatos ou organizações similares e estão cobertos por acordo coletivo de trabalho ou outros similares que estão sujeitos a negociações periódicas. Os empregados e/ou essas organizações podem iniciar, em algumas circunstâncias, greves ou ações semelhantes capazes de acarretar a interrupção do processo de produção e o conseqüente aumento nos custos e atrasos na entrega dos produtos do Grupo. Em

particular, o Grupo pode não conseguir concluir suas negociações trabalhistas em termos satisfatórios, o que pode resultar em um aumento considerável no custo da mão de obra, paralizações do trabalho ou dissídios trabalhistas que prejudiquem as operações. O Grupo está atualmente envolvido em vários dissídios trabalhistas com empregados e sindicatos em certas jurisdições, em particular no Brasil, onde a Companhia está sujeita a várias centenas de ações trabalhistas individuais relativas a, entre outras questões, equiparação salarial, indenização por doença do trabalho, acidentes de trabalho, bem como riscos adicionais de insalubridade, de periculosidade e hora extra, os quais, embora isoladamente sejam de pouca importância, poderiam, tomados como um todo, provocar efeito relevante sobre o Grupo, se decididos contra ele. Qualquer deterioração nas relações de trabalho do Grupo e conflitos com sua força de trabalho podem provocar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

A falha em atrair, desenvolver ou reter empregados capacitados ou qualificados pode surtir impacto negativo nos negócios do Grupo.

O Grupo depende das capacidades e do rendimento de seus executivos e empregados. A competição por empregados capacitados nas indústrias em que o Grupo opera é acirrada, e o Grupo não tem como garantir que irá gerenciar, atrair e reter com êxito o pessoal necessário para conduzir suas operações com sucesso. A falha em gerenciar, atrair ou reter empregados qualificados pode provocar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira ou nos resultados operacionais do Grupo.

Aquisições futuras podem apresentar dificuldade na integração, resultar em custos mais elevados do que o esperado ou desviar recursos administrativos.

O Grupo conduziu no passado, e pode conduzir no futuro, aquisições significativas que envolvem riscos. O Grupo pode enfrentar dificuldades na integração de operações comerciais, tecnologias ou produtos adquiridos, incorrer em custos substanciais de integração que não tenham sido previstos, deparar-se com deficiências ocultas de ativos ou de passivos contingentes (inclusive questões legais não descobertas ou contaminações de solo e águas subterrâneas que não sejam conhecidas), ter dificuldades de reter ou desenvolver clientes e fornecedores do Grupo ou das empresas adquiridas, perder empregados principais (principalmente das operações adquiridas), ou não conseguir realizar o potencial de economias de custo, sinergias ou outros benefícios financeiros ou os benefícios estratégicos dessas aquisições. A integração pode desviar uma atenção significativa da administração e de recursos financeiros de outras operações, podendo prejudicar a continuidade dos negócios do Grupo. Além disso, os sistemas de informação, de relatórios, de controle e de TI implantados podem não ser suficientes para integrar as empresas adquiridas e, como consequência, o Grupo pode incorrer em custos com modernizações. Qualquer um desses aspectos pode limitar a capacidade do Grupo de pôr em prática sua estratégia, pode requerer o pagamento de dívidas não previstas, despesas de amortização ou baixas, podendo, ainda, causar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Riscos legais, regulatórios e financeiros relativos ao Grupo

As operações internacionais do Grupo estão sujeitas a leis e regulamentos complexos e em evolução, e o cumprimento dessas exigências regulatórias envolve custos significativos.

Devido à presença internacional do Grupo em uma grande quantidade de jurisdições com diferentes regimes jurídicos, as operações do Grupo que abrangem a exploração, mineração e produção estão sujeitas a leis e regulamentos internacionais, federais, estaduais, provincianos e locais. O cumprimento dessas leis e regulamentos impõe ônus financeiros e administrativos, além de poder causar atrasos na obtenção, ou até mesmo a recusa, de permissões e aprovações governamentais que podem provocar impacto adverso no desempenho e na situação financeira do Grupo. O Grupo pode expandir seus negócios para novos países, e a complexidade associada ao cumprimento dos diversos regimes regulatórios nacionais será ainda mais acentuada. Os custos com o cumprimento das leis e regulamentos são expressivos e continuarão sendo num futuro próximo. Além disso, as normas e expectativas regulatórias em evolução podem provocar aumento nos custos (incluindo, entre outros, custos com o cumprimento e custas judiciais), além de efeito adverso relevante no lucro e nos fluxos de caixa. Os resultados, as operações e a situação financeira do Grupo podem ser afetados adversamente no caso de o Grupo não se adaptar com êxito às exigências regulatórias ou legais específicas de um país em relação às suas operações internacionais. Vide também a seção "*Riscos relativos aos mercados e indústria do Grupo—O Grupo está exposto a riscos relativos às suas operações e participações em mercados emergentes*".

O Grupo pode ser exposto a riscos significativos em relação ao cumprimento de leis, regulamentos e programas de sanções econômicas relativos ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

O Grupo é obrigado a cumprir as leis e regulamentos de diversas jurisdições em que conduz negócios, inclusive nos Estados Unidos. Em particular, as operações do Grupo estão sujeitas a leis e regulamentos de combate à corrupção, incluindo, entre outros, a Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 dos EUA, a Lei contra a Corrupção de 2010 do Reino Unido, a Lei de Combate à Corrupção do Brasil (Lei Nº 12.846/2013), e programas de sanções econômicas, inclusive aqueles administrados pela Organização das Nações Unidas, a União Europeia e o OFAC, bem como regulamentos previstos na Lei Abrangente de Sanções, Prestação de Contas e Desinvestimentos do Irã.

Embora atualmente o Grupo não opere em jurisdições sujeitas a sanções territoriais impostas pelo OFAC ou outras autoridades competentes responsáveis pela imposição de sanções, alguns de seus produtos são exportados para tais jurisdições, inclusive, em particular, o Irã (na maior parte, por meio da entrega direta de produtos refratários não sujeitos a sanções). Programas de sanções econômicas restringem e continuarão a restringir a capacidade do Grupo de celebrar ou efetivar negociações comerciais com certos países punidos, ou impõem ônus administrativos ao Grupo em relação a negociações com esses países, o que pode inviabilizar economicamente exportações para esses países.

O Grupo também é obrigado a cumprir leis de combate à lavagem de dinheiro aplicáveis, bem como exigências, regras, regulamentos e diretrizes sobre escrituração e relatórios financeiros.

As violações das leis e regulamentos de sanções sobre combate à corrupção, combate à lavagem de dinheiro e escrituração financeira são puníveis como sanções civis, incluindo multas, negação de privilégios de exportação, liminares, apreensão de bens, proibição de celebrar contratos governamentais (e rescisão dos contratos que estejam em vigor) e revogações ou restrições de licenças, além de sanções penais e pena privativa de liberdade. Além disso, violações graves podem surtir impacto significativo na reputação do Grupo e, conseqüentemente, em sua capacidade de conquistar negócios futuros.

Em certos países onde o Grupo opera, principalmente naqueles com economias em desenvolvimento, algumas práticas comerciais podem ser proibidas por leis e regulamentos aplicáveis ao Grupo, inclusive por leis de combate à corrupção. O Grupo examina continuamente as políticas e procedimentos implantados para assegurar o cumprimento e procura melhorar constantemente os sistemas de controles internos e sanar eventuais deficiências que sejam identificadas. Embora o Grupo não tenha sido alvo de investigações ou processos em relação a violações de regulamentos de combate à corrupção, combate à lavagem de dinheiro ou sanções, não existem garantias de que essas políticas e procedimentos serão observados sempre ou que os controles internos do Grupo irão detectar e prevenir com eficácia violações das leis aplicáveis por empregados, consultores, agentes ou parceiros do Grupo. Como resultado de qualquer violação desse tipo, o Grupo pode ser submetido a penalidades capazes de causar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Problemas de garantia e reivindicações por responsabilidade por fato do produto que venham a ser apresentadas por clientes devido a defeitos nos produtos podem prejudicar a reputação do Grupo e afetar adversamente seu desempenho e sua situação financeira.

Defeitos nos produtos refratários do Grupo podem gerar conseqüências adversas significativas para seus usuários, incluindo a interrupção dos negócios e paralizações na produção, causando prejuízos financeiros, danos patrimoniais, lesões corporais e até morte. O custo incorrido na defesa contra reivindicações por garantia de produto e outras por responsabilidade por fato do produto pode ser substancial, e o Grupo pode ser responsabilizado pelo pagamento de parte ou totalidade dos danos sofridos, no caso de ser considerado responsável ao amparo dos dispositivos legais sobre responsabilidade por perdas e danos e por fato do produto, ou de acordo com garantias contratuais concedidas aos clientes. A publicidade em torno de reivindicações por responsabilidade por fato do produto também pode levar a prejuízos para a reputação do Grupo, independentemente de serem ou não julgadas procedentes. Qualquer uma das conseqüências acima provenientes de defeitos nos produtos do Grupo pode provocar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo está sujeito a leis, regulamentos e normas de meio ambiente e pertinentes a outras questões que, além de serem rigorosos, podem resultar em custos com o cumprimento e esforços de remediação capazes de afetar adversamente o desempenho e a situação financeira do Grupo.

O Grupo está sujeito a uma ampla gama, cada vez mais rigorosa, de leis, regulamentos e normas em relação ao meio ambiente, saúde e segurança nas jurisdições onde opera. As leis, regulamentos e normas são pertinentes a, entre outras questões, emissões de ruído, emissões de dióxido de carbono e outras de exaustão, descarte de resíduos e águas residuais, contaminação do solo e águas subterrâneas, obrigações de reflorestamento, o uso e manuseio de materiais perigosos, práticas de descarte de resíduos e normas relativas a materiais refratários, higiene, ventilação e segurança elétrica e contra incêndio. O cumprimento dessas leis e regulamentos impõe ônus financeiros e administrativos substanciais ao Grupo. Processos ambientais ou o não cumprimento de regulamentos vigentes ou que venham a ser implantados podem acarretar o pagamento de indenizações ou a imposição de multas contra o Grupo, suspensão da produção, cessação das operações, sanções penais ou outras obrigações. Novos regulamentos que venham a ser implantados podem forçar o Grupo a adquirir equipamentos com preços elevados, reformar fábricas existentes ou reformular produtos, ou ainda incorrer em outras despesas significativas, além de expô-lo a riscos de responsabilidade adicionais.

Os custos com o cumprimento de regras de limitação das emissões de dióxido de carbono podem colocar o Grupo em desvantagem competitiva.

Devido à quantidade substancial de emissões de dióxido de carbono geradas pelo processamento na produção de refratários, o Grupo é particularmente afetado por regulamentos que tributam ou limitam as emissões de dióxido de carbono. Regulamentos desse tipo foram impostos na maioria dos países onde o Grupo opera. Na União Europeia, o Grupo está sujeito a um esquema de "limitar e negociar" as emissões de dióxido de carbono previsto na Diretiva Relativa às Emissões Industriais sobre a prevenção e controle integrados da poluição de emissões industriais e o ETS. Desde 2013, o setor industrial, incluindo o Grupo, está amplamente obrigado a adquirir uma quantidade cada vez maior de direitos de emissão. Tanto o limite máximo do total das emissões anuais na UE, como a quantidade de direitos de emissão alocados a título gratuito estão sendo gradativamente reduzidos até 2020. No caso de o Grupo não receber proteção suficiente para evitar a fuga para países com menos restrições sobre as emissões de carbono (*carbon leakage*), ou então se não receber uma quantidade suficiente de direitos de emissão no futuro, incluindo os direitos de emissão gratuitos, seus custos subirão consideravelmente. Esses custos também dependem do preço das licenças de emissão, que atualmente estão previstos para subir. O ETS e regulamentos similares que venham a ser implantados no futuro, ou alterações nesses regimes, incluindo aquelas adotadas para implantar o Acordo de Paris de 12 de dezembro de 2015 podem colocar o Grupo em desvantagem competitiva frente a empresas que não estão sujeitas a tais regulamentos ou que estão sujeitas em grau menor, ou frente a empresas que estão sujeitas no mesmo grau a esses regulamentos, mas que não cumprem total ou parcialmente as exigências regulatórias, ou que não são fiscalizadas pela autoridade regulatória competente. Sendo assim, os regulamentos sobre dióxido de carbono podem surtir efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo pode ser responsabilizado por custos significativos com investigação e limpeza impostos pelas leis aplicáveis relativas à gestão de resíduos e recuperação ambiental.

A descoberta de contaminação das quais não se tinha conhecimento nas instalações do Grupo ou em áreas pertencentes a terceiros para os quais o Grupo tenha enviado resíduos para descarte, pode forçar o Grupo a incorrer em custos significativos com investigação e limpeza. Algumas leis ambientais, notadamente a Lei Geral sobre Resposta, Indenização e Responsabilidade Ambiental dos EUA (também denominada "Superfundo"), assim como a legislação ambiental alemã e brasileira, podem impor responsabilidade sobre proprietários ou operadores, atuais ou antigos, de propriedades contaminadas, bem como sobre as partes que descartaram ou providenciaram o descarte de resíduos perigosos nesses locais, tendo ou não conhecimento ou culpa. No passado, o Grupo foi responsabilizado por certos incidentes ambientais em suas operações de mineração e produção de refratários, incluindo alegações de danos relacionados a amianto e sílica, que foram originados antes das aquisições das operações, contra certas subsidiárias nos Estados Unidos da RHI em 2001, o que resultou na falência dessas subsidiárias em 2002, tendo sido liquidadas em 2013. A Companhia atualmente conduz, e já conduziu no passado, atividades de reparação em algumas de suas instalações a fim de tratar de contaminação do solo e águas subterrâneas. É possível que exista contaminação adicional nestas ou em outras instalações do Grupo, o que resultaria na imposição de obrigações de conduzir investigação ou de reparação sobre o Grupo no futuro. O Grupo também pode ser responsabilizado por contaminação ou dano ambiental em relação aos terrenos ou operações que já teve. As provisões do Grupo podem não ser suficientes para cobrir todos os problemas ambientais em potencial. Portanto, futuras responsabilidades por reparação e outros eventos, tais como mudanças na legislação ou fiscalização mais rígida sobre questões ambientais, podem gerar custos e responsabilidades mais acentuados para o Grupo e surtir efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo pode incorrer em custos significativos para a renovação ou obtenção de alvarás adicionais, sanções pelo não cumprimento de exigências de alvará e custos com o cumprimento de outros regulamentos sobre operações de mineração.

Além dos regulamentos ambientais, as operações de mineração do Grupo estão sujeitas a regulamentos governamentais, tais como exigências de alvará e licenciamento administrativo, bem como recuperação e restauração de propriedades minerais após o término da mineração. O não cumprimento das exigências de alvará e licenciamento pode acarretar sanções administrativas, tais como multas e a suspensão das operações e, em algumas jurisdições, sanções penais. O Grupo prevê que, no curso normal de seus negócios, precisará obter alvarás adicionais e renovar alvarás existentes para suas operações de mineração.

No entanto, no futuro, existe a possibilidade de mais exigências legais virem a ser adotadas, o que tornaria o cumprimento ainda mais oneroso. Além disso, por vezes, a obtenção ou renovação de alvarás e licenças obrigatórios é procrastinada ou frustrada pela oposição de comunidades e por outros fatores fora do controle do Grupo. O Grupo pode ser afetado adversamente se as provisões constituídas atualmente para custos de recuperação e conclusão forem determinadas como insuficientes em um estágio posterior, ou se custos futuros associados à recuperação forem consideravelmente maiores do que as estimativas correntes. O não cumprimento de leis e diretrizes nacionais também pode motivar a não renovação ou a

revogação de licenças e alvarás. Existe a possibilidade de que o regulamento presente ou futuro sobre mineração e o custo com o cumprimento desse regulamento mostrem-se mais dispendiosos do que o Grupo prevê, requerendo o desembolso de verbas maiores do que o esperado.

As operações do Grupo estão sujeitas a riscos de saúde e segurança.

As operações de mineração e produção de refratários do Grupo envolvem uma série de riscos de saúde e segurança. Por exemplo, as instalações de produção do Grupo requerem que os empregados trabalhem com produtos químicos, equipamentos e outros materiais perigosos, inclusive pó de sílica, que já foram motivo de ferimentos, lesões e fatalidades nas operações do Grupo. Apesar das medidas preventivas de saúde e segurança já adotadas ou que venham a ser adotadas pelo Grupo, não há garantias de que essas medidas serão eficazes na redução do número de incidentes, os quais podem ocasionar interrupção nas operações do Grupo, consequências legais e regulatórias e prejuízo à reputação, todos estes capazes de provocar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

A omissão do Grupo na defesa de sua propriedade intelectual pode afetar adversamente seus negócios.

A capacidade do Grupo de fazer frente à concorrência está parcialmente baseada no seu conhecimento exclusivo, além de contar com uma combinação de segredos comerciais, patentes, procedimentos e acordos de confidencialidade, direitos autorais e marcas para proteger seus direitos de propriedade. Caso o Grupo se omita ou não consiga proteger, manter e fiscalizar a propriedade intelectual que possui, ele poderá perder o direito de exclusividade no uso de tecnologias e processos inseridos ou usados em seus negócios. Além disso, as leis de certos países onde o Grupo opera podem não oferecer a proteção considerada adequada pelo Grupo para direitos de propriedade. O Grupo depositou pedidos de patente em várias jurisdições, inclusive em países europeus e nos Estados Unidos. Esses pedidos estão em estágios variados de processamento, e as patentes podem ou não ser expedidas, ou podem ser expedidas em uma extensão mais limitada do que a buscada pelo Grupo. Se alguma parte dessas patentes ou desses pedidos de patente não for concedida, expirar ou for contestada com êxito, o Grupo pode ser incapaz de impedir que concorrentes façam uso da tecnologia coberta por essas patentes ou pedidos. O Grupo também adquiriu patentes e pedidos de patente de outras partes. O envolvimento do Grupo em processos judiciais sobre propriedade intelectual pode acarretar despesas significativas, o desvio de atenção da administração, a invalidação de suas patentes, ou o proferimento de uma decisão julgando-as nulas, além de poder surtir efeito adverso relevante no desenvolvimento das vendas do produto ou da propriedade intelectual objeto da contestação e da possibilidade de provocar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

O Grupo pode violar direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Eventualmente, terceiros podem alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual pelo Grupo. Alegações de terceiros sobre violação, abuso ou apropriação indébita pelo Grupo que sejam julgadas procedentes podem forçar o Grupo a cessar a fabricação ou a utilização de

produtos em suposta violação ou apropriação indébita dos direitos de propriedade intelectual, além de despende recursos adicionais com desenvolvimento na tentativa de reformular os produtos do Grupo ou desenvolver uma tecnologia alternativa, ou celebrar contratos de licença ou *royalties* provavelmente desvantajosos a fim de obter o direito de usar as tecnologias ou os direitos de propriedade intelectual de que necessita. Além disso, o Grupo pode ser exposto à responsabilidade por perdas e danos. Até mesmo alegações de violação, abuso ou apropriação indébita, que acabem sendo julgadas improcedentes, podem causar prejuízo à reputação, acarretar dispêndio de quantias em processos judiciais e desviar tempo e outros recursos da administração, sendo todos estes fatores capazes de provocar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

O Grupo depende do bom funcionamento e da integridade de seus sistemas de informática e processamento de dados.

A capacidade do Grupo de manter a operacionalidade de seus negócios depende do funcionamento apropriado e eficiente de seus sistemas de informática, de processamento de dados e de telecomunicações pelo mundo. Os sistemas de informática e processamento de dados são suscetíveis a mau funcionamento e interrupções (inclusive devido à avaria nos equipamentos, falta de energia elétrica, incêndio, desastres naturais, panes, ataques maliciosos, vírus de computador e vários outros problemas de hardware, software e rede), e o Grupo pode não conseguir prevenir o mau funcionamento ou as interrupções. Um mau funcionamento ou uma interrupção substancial ou em larga escala de seus sistemas de informática ou processamento de dados pode prejudicar as operações do Grupo, por exemplo, causando atrasos ou o cancelamento de encomendas de clientes, impedindo a fabricação ou o envio de produtos, o processamento de transações e a elaboração de relatórios de resultados financeiros, além de poder prejudicar a reputação do Grupo.

Além disso, o Grupo enfrenta o risco de possível acesso não autorizado e da perda de informações cruciais e sensíveis, por exemplo, em razão de ataques por hackers. O vazamento de informações confidenciais ou a perda de informações cruciais e sensíveis pode revelar segredos comerciais ou know-how do Grupo ou de seus clientes aos concorrentes, prejudicando, assim, os negócios, a posição competitiva e a reputação do Grupo. Nos últimos anos, ataques de segurança cibernética em larga escala estão ocorrendo com uma frequência cada vez maior. Em maio de 2017, por exemplo, o ransomware conhecido como "WannaCry" atacou mais de 230.000 computadores no mundo todo, afetando uma grande quantidade de organizações. Não existem garantias de que suas medidas de segurança de tecnologia da informação protegerão o Grupo de forma adequada contra incidentes de segurança cibernética, ou ainda de que esses incidentes não surtirão impacto adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Os contratos de financiamento do Grupo contêm obrigações, incluindo obrigações de manter índices financeiros e obrigações restringindo o endividamento financeiro, a prestação de garantia sobre ativos e a venda de ativos.

Diversos contratos de financiamento do Grupo o forçam a cumprir obrigações de fazer e não fazer específicas que limitam sua capacidade de praticar certas ações. Entre outras questões, essas obrigações podem restringir a capacidade do Grupo de:

- pagar dividendos;
- incorrer em endividamento financeiro adicional;
- prestar garantia sobre seus ativos; ou
- vender ativos (exceto, por exemplo, no curso normal dos negócios).

Após o Refinanciamento para financiar a Alienação de Controle, os passivos financeiros do Grupo aumentaram substancialmente, e os riscos associados pertinentes aos passivos financeiros e à alavancagem do Grupo também. O nível de endividamento alto, que subirá ainda mais em relação ao financiamento da Oferta, pode, por exemplo:

- limitar a capacidade do Grupo de obter financiamento adicional para capital de giro, investimentos no imobilizado, pesquisa e desenvolvimento, necessidades de serviço da dívida, aquisições e outros objetivos gerais de natureza societária ou outra;
- restringir o Grupo na realização de aquisições estratégicas ou forçar o Grupo a efetuar desinvestimentos não estratégicos;
- limitar a capacidade do Grupo de se adaptar às condições de mercado em constante mudança e colocá-lo em desvantagem competitiva frente a seus concorrentes que não estejam tão alavancados quanto o Grupo; aumentar a vulnerabilidade do Grupo à conjuntura geral da economia e da indústria; e
- requerer que uma parcela substancial do fluxo de caixa das atividades operacionais seja dedicada ao pagamento de principal e juros sobre as dívidas do Grupo, reduzindo, assim, sua capacidade de aplicar seu fluxo de caixa no financiamento de suas operações, investimentos no imobilizado e oportunidades de negócio futuras.

Ademais, no caso de valores serem declarados como vencidos e devidos antes do vencimento programado, qualquer antecipação de vencimento desse tipo pode provocar efeito adverso relevante na capacidade do Grupo de cumprir suas obrigações financeiras e em sua posição financeira.

O Novo Empréstimo Sindicalizado requer o cumprimento de certos quocientes de alavancagem máxima, que são calculados no âmbito do Grupo. Além disso, as Novas Debêntures Quirografárias (*Schuldscheindarlehen*) emitidas pela RHI contemplam aumentos na taxa de juros no caso de o endividamento financeiro líquido do Grupo em relação ao quociente EBITDA exceder determinados níveis.

Alguns dos contratos de financiamento da Magnesita, que permaneceram em vigor após a Alienação de Controle, contêm exigências para que a Magnesita mantenha um quociente máximo entre a dívida líquida consolidada e o EBITDA.

Um inadimplemento dos termos dos contratos de financiamento que não seja sanado nos termos dos contratos pertinentes pode motivar os credores envolvidos a decidirem por antecipar o vencimento do saldo remanescente da dívida pertinente. A inadimplência pode, ainda, antecipar o vencimento de dívidas oriundas de outros contratos de financiamento em razão de disposições relativas a inadimplemento cruzado.

O Grupo está exposto a variações nas taxas de câmbio e flutuações nas taxas de juros, além dos desdobramentos do preço negativo de instrumentos financeiros derivativos.

A posição financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa do Grupo podem ser afetados adversamente por flutuações nas taxas de câmbio ou juros. O Grupo não tem controle sobre variações nas taxas de câmbio ou nas taxas de juros.

Embora o Grupo divulgue seus resultados em euro, uma parcela significativa das receitas e despesas do Grupo provenientes de subsidiárias são denominadas em outras moedas, em particular o dólar norte-americano e o real. Como consequência, variações nas taxas de câmbio utilizadas para a conversão dessas moedas estrangeiras para o euro afetam os resultados operacionais e a posição financeira do Grupo divulgados em euro. Qualquer desvalorização significativa do dólar norte-americano ou do real frente ao euro, ou de qualquer moeda utilizada no cálculo da receita em relação à moeda em que os custos são incorridos, pode causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

O Grupo está exposto, também, ao risco de taxa de juros. O risco de taxa de juros no Grupo está principalmente relacionado a empréstimos com taxas de juros variáveis. Aumentos nas taxas de juros podem surtir impacto adverso relevante na despesa de juros do Grupo, bem como no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Certas questões fiscais podem provocar efeito adverso no fluxo de caixa, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

Dada a natureza global de seus negócios, o Grupo está sujeito a impostos de renda em uma pluralidade de jurisdições. É necessário um grau significativo de discernimento e estimativa ao determinar a provisão mundial para impostos de renda do Grupo. No curso normal dos negócios do Grupo, são realizados diversos cálculos e transações, inclusive transações entre empresas do Grupo e preços de transferência entre diferentes jurisdições, para os quais o cálculo do imposto final é incerto ou sujeito à interpretação. O Grupo passa por auditorias conduzidas regularmente pelas autoridades tributárias. Com o passar do tempo, essas autoridades podem adotar uma postura mais agressiva na interpretação das leis, regras e regulamentos aplicáveis, seja em razão de pressões econômicas ou por outros fatores. As autoridades tributárias podem discordar dos débitos entre empresas do Grupo, dos preços de transferência entre diferentes jurisdições ou de outras questões, e lançar impostos adicionais. Apesar de o Grupo acreditar que suas estimativas fiscais estejam arrazoadas, a determinação final das auditorias fiscais pode divergir consideravelmente das provisões e das despesas a pagar históricas do Grupo para imposto de renda. Eventuais passivos fiscais adicionais que resultem de uma determinação final podem provocar efeito adverso relevante na posição financeira, nos resultados operacionais ou nos

fluxos de caixa do Grupo no exercício ou exercícios sobre os quais se aplica referida determinação.

A Magnesita, por exemplo, está atualmente sujeita a auditorias fiscais no Brasil que estão sendo conduzidas pelas autoridades tributárias brasileiras para contestar deduções fiscais realizadas pela Magnesita em anos anteriores, em grande parte relacionadas à amortização de ágio, sendo que o total aproximado de R\$ 706 milhões estão classificados como perda possível e não estão provisionados (em 31 de dezembro de 2017). O Grupo também está sujeito a vários outros processos tributários que, isoladamente, são de menor importância, porém, quando tomados em conjunto, podem tomar dimensão significativa.

A repatriação de recursos detidos por subsidiárias no exterior pode acarretar uma alíquota efetiva mais elevada e demandar caixa adicional para o pagamento de impostos. Além disso, mudanças futuras na legislação tributária podem surtir efeito adverso significativo na alíquota do Grupo, no valor contábil de ativos fiscais diferidos ou passivos fiscais diferidos. Qualquer uma dessas mudanças pode afetar a rentabilidade do Grupo. A alíquota efetiva do Grupo no futuro também pode ser afetada adversamente por mudanças em sua estrutura operacional, mudanças na combinação de lucros em países com alíquotas legais diversas, mudanças na avaliação dos ativos e passivos fiscais diferidos e a descoberta de novas informações durante os processos de elaboração da declaração de imposto do Grupo.

O Grupo está sujeito a riscos associados às necessidades de financiamento de seus planos de pensão e outros benefícios pós-emprego.

Tanto a RHI Magnesita como a Magnesita têm obrigações oriundas de planos de pensão de benefícios definidos, principalmente em suas subsidiárias na Áustria, na Alemanha, nos Estados Unidos e no Brasil. Em 30 de junho de 2017, o valor da insuficiência de recursos dos planos de pensão da RHI Magnesita e da Magnesita era de EUR 231,2 milhões e R\$ 340,2 milhões, respectivamente. As obrigações de financiamento do Grupo dependem do desempenho futuro de seus ativos, do nível das taxas de juros utilizadas para mensurar os passivos futuros, de pressupostos atuariais e experiência, mudanças nos planos de benefícios e de regulamentos governamentais. Como essas variáveis são difíceis de prever, as necessidades de financiamento de caixa futuras para os planos de pensão e outros planos de benefícios pós-emprego do Grupo podem ser consideravelmente mais altas do que os valores estimados em 30 de junho de 2017, e essas necessidades de financiamento adicionais, se forem concretizadas, podem causar efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

Riscos relativos à Alienação de Controle

O Grupo pode não conseguir realizar as sinergias almeçadas e outros benefícios previstos da Alienação de Controle, o que pode afetar adversamente o valor das Ações da RHI Magnesita.

O sucesso da Alienação de Controle dependerá, em parte, da capacidade do Grupo de realizar os benefícios previstos provenientes da combinação dos negócios do Grupo e da Magnesita, o que inclui, entre outros, as sinergias esperadas de investimentos no imobilizado e as economias de capital de giro, assim como as vantagens estratégicas e outras financeiras esperadas da

Alienação de Controle. A meta para a execução de sinergias provenientes da Alienação de Controle está baseada em várias estimativas e pressupostos inerentemente incertos, portanto está sujeita a mudanças resultantes de uma grande quantidade de fatores, tais como o ambiente geral macroeconômico, da indústria, legal, regulatório e tributário, bem como mudanças na estratégia de negócios e nos planos de desenvolvimento e investimento do Grupo, elementos estes que são todos difíceis de prever, com muitos deles estando fora do controle do Grupo. Em particular, a meta para as sinergias está subordinada à capacidade do Grupo de cancelar o registro da Magnesita na B3, o que requer a obtenção de determinado quórum de aprovação dos titulares de Ações em Circulação. Na impossibilidade do cancelamento do registro, as sinergias serão consideravelmente menores. Em razão desses fatores, é impossível garantir que as sinergias serão realizadas no prazo previsto, ou até mesmo que venham a ocorrer.

Qualquer falha em realizar as sinergias e os benefícios esperados em relação à Alienação de Controle pode causar efeito adverso relevante nos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas de negócio do Grupo, assim como no valor do preço das Ações da RHI Magnesita.

O Grupo pode não conseguir integrar com êxito as operações da Magnesita.

A combinação de duas empresas independentes consiste em um processo complexo, dispendioso e demorado; e o Grupo precisará devotar uma quantidade considerável de atenção e recursos da administração para integrar as práticas de negócio e as operações da RHI Magnesita e da Magnesita. O processo de integração pode prejudicar os negócios do Grupo e, se implantado de maneira ineficaz, pode impedir ou retardar a realização dos benefícios que atualmente a administração espera como resultado da Alienação de Controle. Além disso, a integração geral das empresas pode acarretar problemas, despesas, obrigações, reações da concorrência, perda de relações com clientes e desvio de atenção da administração, em grau elevado e não previsto, além de ocasionar queda no preço das Ações da RHI Magnesita.

As complicações inerentes à integração das operações da RHI Magnesita e da Magnesita após a Alienação de Controle provavelmente incluirão, entre outras questões:

- administrar uma empresa consideravelmente maior;
- coordenar organizações separadas geograficamente;
- o provável desvio do foco e de recursos da administração que estão dedicados a outras oportunidades estratégicas;
- reter os atuais clientes e atrair novos clientes;
- manter a motivação dos empregados e reter pessoal-chave da administração e outros empregados principais;
- integrar duas culturas de negócio atualmente distintas;
- consolidar infraestruturas corporativas e administrativas e eliminar operações duplicadas;

- integrar controles internos e procedimentos de compliance;
- integrar sistemas de tecnologia da informação, de comunicações e outros;
- não alcançar a tempo as sinergias esperadas, se a OPA por Alienação de Controle e/ou a OPA para Cancelamento de Registro não puderem ser concluídas no tempo planejado;
- reagir a resultados inesperados de medidas destinadas a integrar as duas empresas e revisar os pressupostos atuais da administração que se mostrarem incorretos durante o processo de integração; e
- administrar a extrapolação de custos ou atrasos que venham a ocorrer durante o processo de integração.

Muitos desses fatores estão fora do controle do Grupo e podem acarretar aumento dos custos, diminuição das receitas e desvio de tempo e energia da administração, o que pode provocar impacto relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo. Além disso, mesmo com êxito na integração das operações da RHI Magnesita e da Magnesita, o Grupo pode não obter todos os benefícios da Alienação de Controle, incluindo as sinergias, economias de custo ou oportunidades de venda ou crescimento esperadas pelas partes. Esses benefícios podem não ser alcançados no prazo previsto, ou sequer ser alcançados. Qualquer um desses fatores, no caso de se concretizarem, podem surtir efeito adverso relevante no desempenho e na situação financeira do Grupo.

As relações comerciais do Grupo podem ser prejudicadas devido à incerteza associada à Alienação de Controle.

As relações comerciais da RHI Magnesita e da Magnesita podem ser prejudicadas em razão da Alienação de Controle, dada à possibilidade de clientes, distribuidores, fornecedores, vendedores e outros tentarem negociar modificações nas relações comerciais existentes ou considerarem firmar relações comerciais com outras partes, em vez do Grupo (enquanto sucessor da RHI e da Magnesita). Essas situações podem provocar efeito adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais ou nas perspectivas de negócio do Grupo, inclusive efeito adverso na capacidade do Grupo de obter os benefícios previstos da Alienação de Controle.

O Grupo pode enfrentar dificuldade em atrair, motivar e reter executivos e outros empregados principais devido à incerteza associada à Alienação de Controle.

O sucesso do Grupo após a Alienação de Controle dependerá, em parte, de sua capacidade de reter as principais pessoas atualmente empregadas pela RHI Magnesita e pela Magnesita. A retenção de empregados pode ser particularmente complicada durante a integração do Grupo, uma vez que os empregados podem ter incertezas acerca de suas funções no futuro. Se empregados principais deixarem as empresas em consequência da Alienação de Controle, a integração das empresas pode mostrar-se mais difícil do que o previsto, e os negócios do Grupo podem ser afetados adversamente. Ademais, o Grupo pode ter de incorrer em custos significativos com a seleção, contratação e retenção de substitutos para os empregados que

deixarem as empresas, além de poder perder experiências e talentos substanciais em relação aos negócios, com a possibilidade de efeito adverso na capacidade do Grupo de realizar os benefícios previstos da Alienação de Controle. Além disso, podem acontecer interrupções ou distrações para a força de trabalho e a administração, associadas a atividades de sindicatos ou conselhos de trabalhadores ou à integração de empregados no Grupo. Portanto, não há garantias de que qualquer uma das empresas será capaz de atrair ou reter seus empregados, nem de que o Grupo conseguirá reter empregados, inclusive empregados principais, ou atrair novos empregados com o mesmo êxito do passado, ou de que o Grupo terá o benefício de contar com a continuação do emprego dos atuais empregados da RHI Magnesita e da Companhia após a Alienação de Controle.

O Grupo pode, no que diz respeito à Alienação de Controle, descobrir passivos contingentes ou de outra natureza na Magnesita ou outros fatos que não sejam atualmente de conhecimento do Grupo que podem expô-lo a prejuízos.

O sucesso da Alienação de Controle depende, em parte, da capacidade do Grupo de realizar a *due diligence* adequada em relação à Magnesita. Ao conduzir a *due diligence*, o Grupo contou com os recursos de que dispunha, inclusive informações fornecidas pela Magnesita e, em algumas circunstâncias, investigações e análises realizadas por terceiros. Embora o Grupo tenha dedicado recursos consideráveis na condução da *due diligence* sobre a Magnesita, é possível que nem todos os riscos e passivos associados à Alienação de Controle tenham sido identificados, o que pode gerar consequências adversas de ordem contábil e financeira, tais como a necessidade de constituir provisões significativas em relação aos ativos adquiridos ou efetuar baixa de ativos adquiridos. Eventuais passivos ou outros problemas não esperados podem causar impacto adverso relevante nos negócios, nos resultados operacionais e na situação financeira do Grupo.

Riscos relativos às Ações da RHI Magnesita

O preço de mercado das Ações da RHI Magnesita pode oscilar, assim como a negociação das Ações da RHI Magnesita pode ser bastante limitada, o que pode impossibilitar a venda das Ações da RHI Magnesita por seus titulares a um preço razoável, ou ainda inviabilizá-la por completo.

Não é possível garantir que um mercado de negociação ativo para as Ações da RHI Magnesita continuará se desenvolvendo ou, ainda, que o desenvolvimento atual ou liquidez será mantida de forma contínua. Além disso, o preço das Ações da RHI Magnesita desde a abertura do pregão no mercado principal da Bolsa de Valores de Londres não representa necessariamente um indicativo dos preços aos quais as Ações da RHI Magnesita serão negociadas posteriormente. No caso de não ser mantido um mercado de negociação ativo, a liquidez e o preço de negociação das Ações da RHI Magnesita podem ser afetados adversamente.

Valores mobiliários negociados em bolsa, como é o caso das Ações da RHI Magnesita, eventualmente sofrem oscilações significativas de preço e volume que podem não estar relacionadas ao desempenho operacional da RHI Magnesita devido a uma série de fatores, muitos dos quais, fora do controle do Grupo, inclusive a implantação de novos regulamentos governamentais, variações nos resultados operacionais do Grupo, mudanças nas estimativas

financeiras feitas por analistas de valores mobiliários, mudanças na avaliação do mercado para empresas semelhantes, anúncios feitos pelo Grupo ou por seus concorrentes a respeito de contratos significativos, aquisições, alianças estratégicas, *joint ventures*, compromissos de capital ou novos serviços, perda de grandes clientes, adições ou saídas de pessoal-chave, eventual escassez na receita ou no lucro líquido ou qualquer aumento nos prejuízos que destoe dos níveis esperados por analistas de valores mobiliários, emissões ou vendas futuras de ações ordinárias e oscilações de preço e volume no mercado de capitais. Qualquer um desses eventos pode resultar em uma queda considerável do preço das Ações da RHI Magnesita.

Futuras ofertas de ações ou outros valores mobiliários lastreados em ações realizadas pela RHI Magnesita ou por qualquer um de seus acionistas pode afetar adversamente o preço de mercado das Ações da RHI Magnesita e diluir as participações acionárias de Investidores.

O Conselho está autorizado, observados certos limites, a emitir Ações da RHI Magnesita, conceder direitos de subscrição para Ações da RHI Magnesita e/ou limitar ou anular direitos de preferência associados conferidos por lei. Além disso, Assembleia Geral autorizou em caráter irrevogável o Conselho a deliberar sobre a emissão de até 10 milhões de novas Ações da RHI Magnesita aos vendedores da Alienação de Controle e aos titulares de Ações Objeto da Oferta, e sobre a exclusão de todos os direitos de preferência a elas associados. Esta autorização é válida por um período de cinco anos a contar da data das deliberações, encerrando-se em 2022. Outra Assembleia Geral da RHI Magnesita também autorizou em caráter irrevogável o Conselho a deliberar sobre a emissão de (i) até EUR2.240.951,00 em novas Ações da RHI Magnesita para os administradores da RHI Magnesita e sobre a exclusão de todos os direitos de preferência a elas associados, no âmbito do Plano de Incentivo a Longo Prazo; e (ii) até EUR14.939.679,00 em novas Ações da RHI Magnesita, acrescido de um montante adicional de até EUR14.939.679,00 em novas Ações da RHI Magnesita no contexto de uma emissão de direitos, na qual os direitos de preferência associados também poderão ser excluídos, observadas determinadas limitações. Tal autorização é válida por 15 meses contados de 7 de junho de 2018.

No futuro, a RHI Magnesita pode vir a buscar a captação de capital através de financiamentos, públicos ou privados, com capital próprio ou capital de terceiros mediante a emissão de Ações da RHI Magnesita adicionais, debêntures ou participações societárias conversíveis em Ações da RHI Magnesita, e extinguir os direitos de preferência pertinentes às Ações da RHI Magnesita que estejam em circulação. Além disso, no futuro, a RHI Magnesita pode buscar emitir Ações da RHI Magnesita adicionais, a título de contraprestação ou outro, em relação à aquisição de novos negócios. A emissão de quaisquer Ações da RHI Magnesita adicionais pode diluir a participação acionária de um Investidor na RHI Magnesita. Ademais, é possível que qualquer financiamento adicional com capital próprio ou capital de terceiros, que possa ser necessário à RHI Magnesita, não seja disponibilizado em condições favoráveis para a RHI Magnesita, ou sequer disponibilizados, o que pode afetar adversamente os planos futuros da RHI Magnesita e o preço de mercado das Ações da RHI Magnesita. Qualquer oferta ou emissão futura de Ações da RHI Magnesita, ou a percepção da possibilidade de ocorrência de uma oferta ou emissão, também pode surtir impacto negativo no preço de mercado das Ações da RHI Magnesita, além de poder aumentar a volatilidade no preço de mercado das Ações da RHI Magnesita.

O preço de mercado das Ações da RHI Magnesita pode cair ainda mais se quantidades expressivas de Ações da RHI Magnesita forem vendidas por qualquer um dos acionistas no mercado aberto, ou ainda no caso de percepção da possibilidade de ocorrência de tais vendas. Apesar de determinados acionistas majoritários da Companhia terem concordado em não vender suas Ações da RHI Magnesita por um período de 12 meses após a finalização da Alienação de Controle, essa restrição à venda de ações (*Lock-up*) estava relacionada apenas a cerca de 11% das Ações da RHI Magnesita imediatamente após a Alienação de Controle.

O Grupo não tem como garantir que pagará dividendos em dinheiro ou realizará outras distribuições no futuro

Como a RHI Magnesita não conduz, por si só, negócios operacionais, sua capacidade de pagar dividendos em dinheiro ou de realizar outras distribuições depende de suas subsidiárias e associadas operacionais auferirem lucro ou disporem de caixa suficiente disponível para distribuição ou transferência à RHI Magnesita e desta ter reservas suficientes para distribuição. A decisão sobre o pagamento de dividendos em dinheiro ou a realização de outras distribuições (tais como retorno sobre o capital ou distribuições de ágio na emissão de ações para os acionistas) dependerá de uma série de fatores, que incluem o fluxo de caixa, os planos de investimento no imobilizado e outras necessidades de caixa do Grupo existentes na ocasião, obrigações previstas nos contratos de financiamento do Grupo e outras considerações. De acordo com o Estatuto Social, as distribuições somente podem ser realizadas com base nos lucros (incluindo lucros acumulados) e nas reservas distribuíveis. Não existem garantias do pagamento de dividendos em dinheiro ou de outras distribuições no futuro.

Titulares de Ações da RHI Magnesita fora da Holanda podem sofrer diluição se não forem capazes de exercer direitos de preferência em ofertas futuras

No caso de aumento no capital social da RHI Magnesita, geralmente é assegurado aos acionistas direitos de preferência plenos, a menos que esses direitos sejam limitados ou extintos por deliberação da Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho, se este tiver sido autorizado a tanto pela Assembleia Geral. No entanto, certos acionistas domiciliados fora da Holanda podem não ser capazes de exercer direitos de preferência, sofrendo, portanto, diluição, a menos que as leis locais sobre valores mobiliários tenham sido cumpridas, assim como a RHI Magnesita pode não conseguir, ou pode optar por não adotar as medidas necessárias, para possibilitar o exercício de direitos por acionistas domiciliados fora da Holanda e do Reino Unido, em conformidade com as leis locais.

Em particular, os acionistas localizados nos Estados Unidos não poderiam receber (ou negociar) ou exercer seus direitos de preferência em relação a qualquer emissão de Ações da RHI Magnesita, salvo na existência de um registro de emissão, nos termos da *Securities Act*, válido em relação a tais direitos ou no caso de haver isenção dos requisitos de registro impostos pela *Securities Act*. A RHI Magnesita não tem planos para se registrar de acordo com as leis sobre valores mobiliários dos EUA. Se os titulares nos EUA das Ações da RHI Magnesita não forem capazes de receber (ou negociar) ou exercer direitos de preferência concedidos em relação às suas ações em qualquer oferta preferencial realizada pela RHI Magnesita ou participação em uma oferta de

direitos, de acordo com o caso, eles podem não receber o benefício econômico de tais direitos ou participação. Além disso, suas participações societárias proporcionais na RHI Magnesita serão diluídas.

Investidores cuja moeda de referência não seja o euro passarão a estar sujeitos a risco cambial quando investirem nas Ações da RHI Magnesita.

As Ações da RHI Magnesita estão, e quaisquer dividendos a serem declarados em relação às Ações da RHI Magnesita estarão denominados em euro, a não ser que o Conselho determine, a seu critério exclusivo, que o pagamento seja efetuado em outra moeda. O investimento nas Ações da RHI Magnesita por um investidor cuja moeda principal não seja o euro expõe o investidor a risco cambial, o que pode provocar impacto no valor do investimento nas Ações da RHI Magnesita ou de eventuais dividendos.

Riscos relativos aos Acionistas Habilitados que aderirem à Oferta

A Oferta de Tratamento Igualitário prevê uma relação fixa de troca pelas Ações e Ações da RHI Magnesita que poderá não ser equivalente aos preços de mercado de tais ações na data de liquidação da Oferta

Os Acionistas Habilitados que aderirem à Oferta de Tratamento Igualitário receberão 0,1998 Ação da RHI Magnesita por cada Ação permutada (além da Parcela em Dinheiro a ser monetariamente atualizada pela Taxa Selic). Esta relação de troca é fixa e não será ajustada para refletir quaisquer mudanças no preço de mercado das ações de qualquer das companhias, que está sujeito à variação geral de preços no mercado de valores mobiliários publicamente negociados e experimentaram significativa volatilidade no passado. Como resultado, um número fixo de Ações da RHI Magnesita será entregue no âmbito da Oferta de Tratamento Igualitário, de modo que a equivalência dos preços de mercado dessas ações poderá ser diferente e afetar o valor implícito a ser recebido pelo Acionista Habilitado.

Os direitos decorrentes da titularidade dos DIs podem ser mais difíceis de serem exercidos uma vez que podem depender de ações a serem tomadas pelo Depositário e pelo Custodiante

Os titulares de DIs da RHI Magnesita poderão encontrar dificuldades para exercerem os seus direitos, inclusive o direito de voto, à medida que tais direitos deverão ser exercidos por meio do Depositário. O fato de os direitos somente poderem ser exercidos por meio da instituição depositária dos DI por si só dificulta seu exercício em razão das limitações impostas pelo Depositário. Os aspectos relacionados ao exercício dos direitos dos titulares de DIs da RHI Magnesita encontram-se regulados pelo Contrato de Depósito, celebrado entre o Depositário e a RHI Magnesita, e pelo Termo de Emissão de DIs.

O Contrato de Depósito prevê limitações de obrigações ao Depositário, incluindo a isenção de responsabilidade pela falha na execução de qualquer instrução de voto, de qualquer das Ações da RHI Magnesita depositadas no Custodiante, ou pela forma como o voto foi registrado, sempre que a referida ação ou omissão seja de boa-fé.

Os titulares de DIs dependerão do desempenho de vários prestadores de serviços para exercer seus direitos políticos e patrimoniais em relação às Ações da RHI Magnesita, incluindo o Depositário e o Custodiante. Qualquer violação desses prestadores de serviços de suas obrigações contratuais poderá ter consequências adversas para os titulares de DIs.

Os titulares de DI não têm os mesmos direitos dos titulares de Ações da RHI Magnesita e devem confiar no Depositário para exercer em seu nome os direitos de um acionista da RHI Magnesita. Os titulares de DI possuem somente direitos contratuais estabelecidos para seu benefício no Contrato de Depósito. Os titulares de DI não podem votar diretamente nas assembleias de acionistas da RHI Magnesita, e só poderão votar fornecendo instruções ao Depositário ou requerendo previamente uma procuração do Depositário. Não há garantia de que os titulares de DI receberão materiais relacionados às matérias objeto de deliberação a tempo de instruir o Depositário para votar e é possível que os titulares de DI não tenham a oportunidade de exercer seu direito de voto, embora a RHI Magnesita e o Depositário se esforcem para tomar providências para garantir, na medida do possível, que todos os titulares de DI possam votar. Como o Depositário (ou o Custodiante) será o proprietário registrado das Ações da RHI Magnesita, os detentores de DI devem se referir ao Depositário para exercer seus direitos de acionista.

Os direitos e as responsabilidades dos acionistas da RHI Magnesita são regidos pela legislação holandesa e pelo seu Estatuto Social, que podem diferir dos direitos e responsabilidades de acionistas ao amparo da legislação brasileira e do estatuto social da Magnesita em vigor.

Os assuntos societários da RHI Magnesita são regidos por seu Estatuto Social, o regimento do Conselho e as leis que regulamentam empresas constituídas nos Países Baixos. Os direitos dos acionistas da RHI Magnesita e as responsabilidades dos membros do Conselho de acordo com a legislação holandesa podem diferir dos direitos de acionistas e das responsabilidades do conselho de administração de uma companhia de acordo com a legislação brasileira.

A título de exemplo, as disposições do direito societário holandês e do Estatuto Social concentram o controle sobre certas decisões e transações societárias no Conselho. Ainda, no direito societário holandês é possível a supressão ou limitação do direito de preferência dos acionistas mediante prévia autorização da assembleia geral. Pode ser difícil para os acionistas da RHI Magnesita não familiarizados com o direito societário holandês e a prática de mercado dos Países Baixos exercerem seus direitos de acionista em razão de conceitos, vocabulário e costumes legais estrangeiros. Qualquer medida para contestar uma ação societária praticada pela RHI Magnesita deve ser ajuizada e examinada em um órgão jurisdicional holandês, em conformidade com a legislação holandesa.

Esses aspectos podem produzir efeito adverso relevante no valor das Ações, além de impacto relevante nos direitos dos acionistas da RHI Magnesita.

Os titulares de Ações da RHI Magnesita podem enfrentar dificuldades para executar ordens judiciais estrangeiras no Brasil

Os titulares de Ações da RHI Magnesita podem enfrentar dificuldades para executar no Brasil qualquer decisão judicial obtida fora do Brasil contra a RHI Magnesita ou a Companhia. As ordens judiciais estrangeiras somente serão executadas nos tribunais do Brasil se previamente homologada pelo Superior Tribunal de Justiça, cuja homologação só será concedida se tal decisão: (a) preencher todas as formalidades exigido para sua força executiva de acordo com as leis do país onde foi proferida; (b) for emitida por tribunal competente; (c) não for passível de recurso; (d) for autenticada pelo consulado brasileiro no país em que foi emitida e acompanhada de tradução juramentada na língua portuguesa; (e) determinar pagamento de quantia certa; e (f) não for contrária à soberania nacional brasileira, política pública ou boa moral. Portanto, os titulares das Ações da RHI Magnesita podem não ser capazes de recuperar eventuais perdas contra a RHI Magnesita ou a Companhia com base em decisões de tribunais proferidas por tribunais estrangeiros.

O Laudo de avaliação das Ações da Magnesita poderá não ser atualizado para refletir alterações posteriores à data de sua emissão

O Laudo de Avaliação poderá não ser atualizado para refletir desenvolvimentos ou alterações que não sejam significativos, de maneira isolada ou conjunta, ocorridos após as datas de sua emissão, de modo que alterações que ocorrerem após tais datas nos negócios, condição financeira, resultado das operações e perspectivas da Magnesita, condições gerais econômicas e de mercado, bem como outros fatores que estão além do controle da Magnesita devem ser avaliados pelos Investidores, uma vez que tais eventos poderão impactar a tomada de decisão de tais Investidores.

Na Data de Liquidação, poderá haver falha na transferência das Ações da RHI Magnesita para os Acionistas Habilitados que tiverem optado pela Oferta de Tratamento Igualitário

Caso o Acionista Habilitado que tenha optado pela Oferta de Tratamento Igualitário preencha o Formulário de Manifestação com dados incorretos ou incompletos sobre a entidade participante da CREST ou, caso a entidade participante da CREST nomeada falhe em aceitar os DIs a serem entregues através do sistema CREST, não será possível a entrega dos DIs através do sistema CREST na Data de Liquidação. Em tais casos, o Acionista Habilitado em questão deverá regularizar a falha e indicar novamente os dados de uma entidade participante da CREST apta a receber os DIs em até 40 dias contados da Data do Leilão, de modo que a Ofertante possa creditar os DIs em favor de tal Acionista Habilitado no prazo de até 45 dias contados da Data do Leilão. Caso tal falha não seja regularizada no referido prazo, a Ofertante registrará as Ações da RHI Magnesita em favor do Acionista Habilitado no livro de registro de ações da RHI Magnesita. Em tal caso, o Acionista Habilitado ficará impossibilitado de negociar as Ações da RHI Magnesita na LSE, a menos que as deposite junto ao Custodiante e solicite ao Depositário a emissão dos DIs correspondentes.

Não há garantia física de liquidação da Parcela em Ações da Oferta de Tratamento Igualitário pela Instituição Intermediária

Na Data de Liquidação, caso a Ofertante, por razão atribuível à Ofertante, deixe de entregar aos Acionistas Habilitados os DIs necessários à liquidação da Parcela em Ações da Oferta de

Tratamento Igualitário, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação da Parcela em Ações da Oferta de Tratamento Igualitário pagando aos Acionistas Habilitados que não receberem seus DIs um valor em reais (R\$) equivalente à cotação de fechamento das Ações da RHI Magnesita na LSE que estes Acionistas Habilitados teriam direito de receber, conforme registradas na LSE no fechamento do pregão do dia útil imediatamente anterior à Data de Liquidação.

A Ofertante e a Instituição Intermediária não avaliaram os aspectos tributários da Oferta aplicáveis aos titulares de Ações Objeto da Oferta

A regulamentação e legislação tributária brasileira em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da Oferta de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos titulares de Ações Objeto da Oferta (inclusive Investidores Estrangeiros 4.373) pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ainda, a Ofertante e a Instituição Intermediária não avaliaram os aspectos tributários da Oferta aplicáveis aos titulares de Ações Objeto da Oferta, no Brasil e/ou no exterior, cabendo exclusivamente aos titulares de Ações Objeto da Oferta a responsabilidade por tal avaliação e eventual pagamento de tributos decorrentes de sua participação na Oferta. Recomenda-se aos titulares de Ações Objeto da Oferta que, antes de decidirem participar da Oferta, consultem seus assessores legais. A Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por qualquer impacto (legal, financeiro ou outro) decorrente da participação dos titulares de Ações Objeto da Oferta na Oferta que os afetem negativamente. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações na Oferta e em decorrência da Oferta, inclusive eventual IOF Câmbio, serão suportados exclusivamente pelos Acionistas que venderem Ações na Oferta ou em decorrência da Oferta, incluindo os residentes e os não residentes no Brasil. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações na Oferta ou em decorrência da Oferta.

A Oferta está sendo realizada, e as Ações da RHI Magnesita estão sendo ofertadas no âmbito da Oferta, exclusivamente no Brasil, não havendo registro(s) em outras jurisdições

A Oferta está sendo realizada, e as Ações da RHI Magnesita estão sendo ofertadas no âmbito da Oferta, apenas no Brasil, por meio de Leilão a ser realizado na B3, de acordo com os procedimentos descritos no Edital da Oferta. A Ofertante não faz nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, acerca da conformidade da presente Oferta e das Ações RHI Magnesita ofertadas com qualquer lei, regra e/ou regulamento existente em outras jurisdições, exceto o Brasil.

Acionistas residentes fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países

Os acionistas residentes fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais acionistas não residentes no Brasil.

Os fatores de risco aqui descritos são apenas exemplificativos, e não exaustivos.

Os titulares de Ações Objeto da Oferta devem ler atentamente o Edital da Oferta, o Laudo de Avaliação e toda documentação correlata antes de aceitar a Oferta. Os fatores de risco aqui descritos são apenas exemplificativos, e não exaustivos. Cada titular de Ações Objeto da Oferta deve buscar assessoria adequada, incluindo legal, financeira e fiscal, para avaliar as consequências de participar ou não da Oferta.